# EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

## PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, vem a público CONVOCAR os candidatos contemplados **2ª. Chamada do Cadastro Reserva** para participarem da etapa de **REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS** do Processo Seletivo Privado nº 001/2024, conforme orientações e cronograma constantes do Anexo I deste edital.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam CONVOCADOS para a etapa, os (as) candidatos (as) relacionados no **Anexo I** desta publicação.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os (as) candidatos (as) convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.

2.2. No Anexo I desta publicação, constam os locais, dias e horários para apresentação dos (as) candidatos (as) convocados (as).

2.3. A etapa “Exame Médico” se dividirá em **quatro** sub etapas:

a) Coleta e realização de exames;

b) Realização de exame raio-X.

c) Avaliação médica ( para emissão do ASO);

d) Divulgação dos resultados.

2.4. Cada sub etapa poderá ocorrer no mesmo dia ou em dias diferentes e a convocação inicial se dará pelo anexo único deste edital. Outras convocações complementares e informações serão publicadas na página do processo seletivo no site oficial do OGMO: www.ogmoparanagua.org.br.

2.5. É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) convocados (as), verificar no Anexo Único desta publicação, o seu o agendamento (dia e horário) para realização dos exames médicos e avaliação médica (para emissão do ASO).

2.6. Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer aos locais designados portando documento válido, conforme dispõe item 6.11 ( e subitens) do edital de abertura disponível na página oficial do certame.

2.7. **Não haverá segunda chamada para realização dos exames médicos e avaliação médica (ASO).**

2.8. **O não comparecimento aos locais e nos horários divulgados para a realização dos exames médicos e avaliação médica, implicará na eliminação dos (as) candidatos (as) do processo seletivo privado.**

2.9. **Só será permitido ao candidato a realização dos exames médicos e da avalição médica (ASO) nas datas, locais e horários divulgados no presente edital ou outros subsequentes.**

2.10. **É obrigatória a assinatura em lista de presença nos locais de exames médicos e avaliação médica e a ausência da assinatura na lista de presença do dia implicará na eliminação do candidato do processo seletivo privado.**

2.11. O (a) candidato (a) deverá adentrar aos locais da realização dos exames médicos e avaliação médica munidos (as) de documento oficial de identificação e caso não seja ou esteja identificado até o horário permitido, será considerado (a) ausente e eliminado do certame.

2.12. Nenhum (a) candidatos (a) poderá retirar-se dos locais de realização dos exames

médicos e avaliação médica (ASO), sem que tenha sido devidamente liberado, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo privado.

2.13. Será ELIMINADO do processo seletivo privado o (a) candidatos (a) que seja considerado (a) INAPTO nos Exames Médicos ou Avaliação Médica ou que não compareça para a realização da etapa.

2.14. A organização da etapa é de exclusiva responsabilidade do OGMO/Paranaguá, desta forma, o próprio órgão publicará o resultado das etapas na página do processo seletivo no site oficial do OGMO: www.ogmoparanagua.org.br.

2.15. Caso haja candidatos (as) eliminados (as) na etapa, à critério exclusivo do OGMO/Paranaguá, os (as) candidatos (as) classificados (as) nas etapas anteriores do certame poderão ser convocados (as) para realização do exame até o limite de vagas aprovados no edital, considerando o edital de classificação dos candidatos (as), divulgado anteriormente.

## 3. DOS EXAMES

3.1. Os exames médicos e avaliação médica ocorrerão na **PME - Paraná Medicina Empresarial,** localizada no endereço: R. Manoel Corrêa, 568 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-410, exceto o raio-x, que será realizado no **Centro de Imagens Paranaguá**, localizado no endereço: R. Nestor Víctor, 66 - João Gualberto, Paranaguá - PR, 83203-540.

3.2. **Os (as) candidatos (as) deverão comparecer à PME, no endereço acima, no horário indicado no Anexo Único desse edital e deverão aguardar atendimento por ordem de chegada.**

3.3. **Após o atendimento dentro da unidade PME, os candidatos deverão seguir para a realização do raio-X no Centro de Imagens Paranaguá, no endereço acima, respeitando datas e horários dispostos na convocação no anexo único desse edital.**

3.4. A etapa exames médicos compreenderão a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico) e, ainda, a realização de exames de imagem, laboratoriais e complementares.

3.5. A critério médico poderão ser exigidos exames complementares, em conformidade com o item 5.13.4 do edital de abertura, com o objetivo de confirmar diagnósticos.

3.6. As despesas relativas aos custos dos exames médicos, avaliação médica e exames complementares serão de inteira responsabilidade do OGMO/Paranaguá.

3.7. Do Preparo para a Realização dos Exames

| EXAME(S) | PREPARO |
|---|---|
| **Exame Oftalmológico** | ✓ Comparecer com lentes corretivas (óculos/lente de contato), caso faça o uso do mesmo. |
| **Audiometria** | ✓ Repouso auditivo de 14 (quatorze) horas<br>✓ Evitar o uso de fones de ouvido e não se expor a ruídos fortes e constantes. |
| **Hemoglobina Glicada**<br>**TGP**<br>**Eletrocardiograma**<br>**Raio X de Coluna Cervical**<br>**Raio X de Coluna Lombo Sacra** | ✓ Sem preparação. |
| **Eletroencefalograma** | ✓ Apresentar-se com cabelo limpo, sem gel ou cremes. |
| **RAIOX** | ✓ Apresentar-se preferencialmente com calça sem cinto, zíperes ou metais. |

Dúvidas poderão ser esclarecidas através **"Fale Conosco"** no endereço eletrônico https://ogmoparanagua.org.br/ogmopr/site/site.php?p=contatoeditais.

Publique-se o presente edital para ciência.

Paranaguá/PR, 20 de outubro de 2025.

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ
**OGMO/PARANAGUÁ**